

## CRONOGRAMA PROCESSUAL

**Processo nº:** 0031700-19.2023.8.16.0017

**Recuperanda:** AGROCERTA COMERCIO DE CEREAIS EIRELI

Sequencial	Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
1	15/12/2023	Art. 51	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
21	08/02/2024	Art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º	Decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial
32	08/02/2024	Art. 24	Aceitação da nomeação de AJ
46	19/02/2024	Art. 33	Juntada do Termo de compromisso da AJ assinado
47	20/02/2024	Art. 22, I, "a"	Comprovante de envio das correspondências pela AJ e apresentação de minuta do Edital a que se refere o artigo Art. 52, § 1º da LRE.
59	13/03/2024	Art. 57	Manifestação da Fazenda Pública do Município de Maringá informando que a Recuperanda possui débitos tributários em aberto
60	15/03/2024	Art. 57	Manifestação da PGFN informando que a Recuperanda não possui débitos inscritos em Dívida Ativa da União
61	18/03/2024	Art. 57	Manifestação do Estado do Paraná informando que a Recuperanda possui débitos tributários em aberto
62	28/03/2024	Art. 22, II, "a", "c" e "h"	Juntada do Relatório Inicial

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882  
 Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 14º andar, Conjunto 1407, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3122-2060  
 São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958



65	16/04/2024		Manifestação de pendências apresentada pela AJ, dentre estas, a publicação do Edital do art. 52, §1º, da LRE
71	30/04/2024	Art. 22, I, "c"	01º RMA
73	07/05/2024	Art. 53	Apresentação do PRJ
78	22/05/2024	Art. 22, II, h	Relatório do PRJ, apontando a intempestividade do PRJ, bem como a ausência da apresentação dos Laudos de viabilidade econômica e avaliação dos ativos, requerendo a intimação da Recuperanda.
79	24/05/2024		Parecer do MP requer a publicação do Edital do art. 52, §1º e art. 53, p.u., do PRJ, bem como a intimação da Recuperanda para apresentação dos Laudos indicados pela AJ como faltantes.
81	28/05/2024	Art. 22, I, "c"	02º RMA
82	07/06/2024		Manifestação da AJ informando que está diligenciando pela publicação do Edital do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, motivo pelo qual se aguarda pela referida publicação, sendo que, posteriormente, promover-se-á a publicação do Edital nos termos do art. 7º, §2º c/c art. 53, p. único, ambos da LRE. Por fim, reiterou da necessidade de intimação da Recuperanda para que cumpra com os requisitos do art. 53, inc. III, da LRE, promovendo a juntada dos Laudos de Viabilidade Econômica e Avaliação de Ativos.
83	27/06/2024	Art. 22, I, "c"	03º RMA
85	19/07/2024		Renúncia de Mandato do advogado da Recuperanda
86	29/07/2024		Decisão determinando a intimação pessoal da devedora, a fim de regularização do processo – nos termos do art. 76, do CPC.

## EVENTOS FUTUROS

**Maringá/PR** – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882  
**Curitiba/PR** – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 14º andar, Conjunto 1407, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3122-2060  
**São Paulo/SP** – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958



Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
	Art. 52, § 1º	Publicação do Edital da Relação de Credores da Recuperanda
	Art. 7º, §1º	Fim do prazo para apresentação de Habilitação ou Divergência de Crédito ao AJ
	Art. 7º, §2º	Apresentação da Relação de Credores da AJ
	Art. 7º, §2º	Publicação do Edital da Relação de Credores da AJ
	Art. 53, § único	Publicação do Edital do PRJ
	Art. 53, § único e Art. 55, § único	Fim do prazo para apresentar objeção ao PRJ
<b>06/08/2024</b>	Art. 6º, §4º	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas (" <i>stay period</i> ")
	Art. 36	Publicação do Edital de convocação da AGC
	Art. 36, I	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
	Art. 36, I	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
	Art. 58	Eventual homologação do PRJ
	Art. 61	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)

